



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 664/2016

Cria no Calendário Oficial do
Estado da Paraíba o Dia do "
ASSESSOR PARLAMENTAR".

AUTOR : Dep. JOÃO GONÇALVES

RELATOR : Dep. OLENKA MARANHÃO

P A R E C E R Nº 676/2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 664/2016**, de autoria do nobre Deputado João Gonçalves que cria no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o dia do "ASSESSOR PARLAMENTAR".

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



II – VOTO DO RELATOR

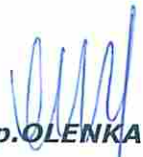
A proposta legislativa em análise, cria no Calendário Oficial de do estado da Paraíba o Dia do “Assessor Parlamentar” a ser comemorado no dia 28 de outubro de cada ano.

Este projeto de lei tem como objetivo justifica se em razão da importância do trabalho desses profissionais no assessoramento dos parlamentares do nosso Estado da Paraíba. Tais comemorações podem ser consideradas dentro de gabinetes, como no Plenário, nas Comissões Permanentes ou em representações externas, a dedicação e o empenho desses profissionais na execução de suas tarefas e acompanhamento das tramitações dos projetos, até a aprovação ou não é inquestionável, sem o qual se tornaria bastante difícil a nossa tarefa no que se refere à elaboração de nossas proposições

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 664/2016** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2016


Dep. OLENKA MARANHÃO

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 664/2016** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2016.


DEP. ESTELA BEZERRA

Presidente

Apreciado pela Comissão
no dia 28 / 4 / 16


DEP. CAMILA TOSCANO

Membro

DEP. BRANCO MENDES

Membro


DEP. JEOVA CAMPOS

Membro

DEP. MANOEL LUDGÉRIO

Membro


DEP. OLENKA MARANHÃO

Membro

DEP. TOVAR CORREIA LIMA

Membro